

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM de SERVIÇO

*Nº 181, 29 de julho de 2019*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: [www.huol.ebserh.gov.br](http://www.huol.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**ALDAIR DE SOUSA PAIVA**

Gerente de Atenção à Saúde

**IRAMI ARAÚJO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
Portaria-SEI nº 155, 12 de julho de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 158, de 15 de julho de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 159, de 15 de julho de 2019 .....	7
Portaria-SEI nº 160, de 17 de julho de 2019 .....	8
Portaria-SEI nº 161, de 17 de julho de 2019 .....	8
Portaria-SEI nº 162, de 22 de julho de 2019 .....	9
Portaria-SEI nº 163, de 29 de julho de 2019 .....	12
Portaria-SEI nº 164, de 29 de julho de 2019 .....	13
Portaria-SEI nº 165, de 29 de julho de 2019 .....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### **Portaria-SEI nº 155, 12 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 4º e 21º da Portaria EBSERH nº 08/2019, que trata da possibilidade de subdelegação de competências ao Gerente Administrativo ou aos respectivos Chefes da Divisão e Financeira do Hospitais Universitários Federais administrados pela EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a FRANCISCA ZILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES, Contadora, matrícula SIAPE 349302-6, Gerente Administrativa do Hospital Universitário Onofre Lopes, competência para proceder a indicação de fontes de recursos orçamentários e financeiros deste hospital, no período de 24/06/2019 à 13/07/2019.

Art. 2º O Superintendente, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre a atribuição supracitada, podendo, para tanto, sem juízo da presente subdelegação, avocar competência.

Art.3º Esta Portaria-SEI, com efeitos válidos durante o período acima mencionado, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

### **Portaria-SEI nº 158, de 15 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2019, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e chiller de processo hospitalar, compatível com Ressonância Magnética GE Signa HDXT 1,5, a fim de atender as demandas do HUOL, sendo contratada a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 17.417.928/0001-79

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Marina Moura Ferreira	2224606

I. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio Calmon de A. Marinho	2224243

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Roberto Eduardo Dias Xavier	2409479

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Assinado eletronicamente

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**Portaria-SEI nº 159, de 15 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Gyuliano Rufino Aniceto, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE 3048073, Denise Miranda Teles, Tecnóloga em RX, matrícula SIAPE 2175488 e Mônica Cabral do Monte, Chefe da Unidade de Compras, matrícula SIAPE 1957570, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamento de Raio-X de marca Sawae.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Assinado eletronicamente

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**Portaria-SEI nº 160, de 17 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Rute Santos Mendonça, matrícula SIAPE 1213201, Gabriela Medeiros Araújo, matrícula SIAPE 1064064 e Myrna Albuquerque Fonseca, matrícula SIAPE 350385, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle externo de qualidade dos exames laboratoriais realizados na ULAC – Hospital Universitário Onofre Lopes

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Assinado eletronicamente

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**Portaria-SEI nº 161, de 17 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Rozane da Silva Carvalho do Nascimento, Analista Administrativa – Administração Hospitalar, matrícula SIAPE 3071739, Tânia Maria Pereira de Paiva Veríssimo, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE 1205848, Flaviana de Souza Gonçalves Eloy Santos, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE: 3136930 e Danilo Duarte de Moura, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2173415, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a aquisição de produtos componentes do grupo de materiais 3021 – Material de Copa e Cozinha.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Assinado eletronicamente

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 162, de 22 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2018, o presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de controle de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatório de água, a fim de atender as demandas Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME. CNPJ: 06.248.164/0001-19

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	2321601
Substituto	Davidson Rogério de Medeiros Florentino	1445612

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Marina Moura Ferreira	2224606
Substituto	José Aurélio de Amorim	2367059

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344
Substituto	Cirilo Galdino da Silva Neto	2226332

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Assinado eletronicamente

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 163, de 29 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Art.1º Designar Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE 1224219, Chefe da Unidade de Patrimônio, Gyuliano Rufino Anicleto, matrícula SIAPE 3048073, Representante do Setor de Engenharia, José Aurélio de Amorim, matrícula SIAPE 2367059, Claudia Pereira Rodrigues, matrícula SIAPE 2175458 e João Onofre Soares Filho, matrícula SIAPE 2260007, para compor a Comissão de Avaliação de Bens do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 164, de 29 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria EBSEH/MEC nº 10, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ALZIRA VIRGINIA ALVES DE ALBUQUERQUE VERISSIMO, matrícula SIAPE nº 2169070, do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, membro suplente, representante dos empregados de cargos de nível técnico.

Art. 2º Convocar ANA MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2356917, terceiro lugar na eleição, para ocupar a vaga de membro suplente, representante dos empregados de cargos de nível técnico no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

**Stenio Gomes da Silveira**

Superintendente

**Portaria-SEI nº 165, de 29 de julho de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria EBSERH/MEC nº 10, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, 01 (um ano), o mandato do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/EBSERH, com os seguintes membros:

I – Representantes da Superintendência: CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2175458, titular, e CELIENE NASCIMENTO FRANCA, matrícula SIAPE nº 2426549, suplente;

II – Representantes da Gerência Administrativa: ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2214258, titular, e ALINE CRISTINE DO REGO REIS, matrícula SIAPE nº 2166495, suplente;

III – Representantes da Gerência de Atenção à Saúde: RAISSA GOMES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2159650, titular, e PATRICIA CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1827429, suplente;

IV – Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa: ODRACI DE FREITAS MARTINS, matrícula SIAPE nº 2169322, titular, e ANIELI DE AZEVEDO MEDEIROS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2214080, suplente;

V – Representantes dos empregados de cargos de nível superior: ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA, matrícula SIAPE nº 2237511, titular, e JOSEMARYSON LEITE DE SÁ, matrícula SIAPE nº 2253696, suplente;

VI – Representantes dos empregados de cargos de nível técnico: SESION FIGUEIREDO DE MELO, matrícula SIAPE nº 2348911, titular, e ANA MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2356917, suplente;

VII – Representantes dos empregados de cargos de nível médio: IGOR CAMARA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2392089, titular, e KLINGER DIEGO DE ARAUJO E SILVA, matrícula SIAPE nº 2260009e, suplente;

Art. 2º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

**Stenio Gomes da Silveira**

*Nº 181, segunda-feira, 29 de julho de 2019*

**Superintendente**